DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.139, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.313, de 16 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.313, de 16 de setembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 232.806,57 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinqüenta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 232.806,57

Reabertura de Crédito

02.05.01	3.3.90.30.00	10.301.0113.2067	02	300102	374	atenção básica em saúde	146.444,34
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	02	300102	375	atenção básica em saúde	86.362,23
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**232.806,57**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Reabertura 232.806,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de janeiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 4.140, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.320, de 07 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.320, de 07 de outubro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 100.000,00

Reabertura de Crédito

02.05.02	3.3.50.39.06	10.302.0114.2006	05	300103	379	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	100.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**100.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Reabertura 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de janeiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 4.141, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.321, de 07 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.321, de 07 de outubro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 200.000,00

Reabertura de Crédito

02.05.02	3.3.50.39.06	10.302.0114.2006	05	300104	380	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	150.000,00
02.05.02	3.3.50.30.00	10.302.0114.2006	05	300104	381	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	50.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**200.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Reabertura 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de janeiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 4.142, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.333, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.333, de 02 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 250.000,00

Reabertura de Crédito

02.05.02	3.3.50.39.06	10.302.0114.2006	05	300104	380	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	150.000,00
02.05.02	3.3.50.30.00	10.302.0114.2006	05	300104	381	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	50.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**250.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Reabertura 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de janeiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 4.143, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.336, de 10 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.336, de 10 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 50.000,00

Reabertura de Crédito

02.08.01	3.3.50.39.02	08.241.0106.2008	05	500059	378	fundo municipal da assistência social	50.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**50.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Reabertura 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de janeiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 4.144, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.312, de 16 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.312, de 16 de setembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 257.454,02 (duzentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 257.454,02

Reabertura de Crédito

02.08.01	3.3.50.39.02	08.243.0101.2012	01	500023	382	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.027,82
02.08.01	3.3.90.30.00	08.243.0101.2340	01	500023	383	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.344,00
02.08.01	4.4.90.52.00	08.243.0101.2340	01	500023	384	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.341,00
02.08.01	3.3.90.39.00	08.243.0101.2340	01	500023	385	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	36.741,20
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**257.454,02**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Reabertura 257.454,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de janeiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5490/25. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** Innovation Construções Ltda. EPP. **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 5.395/25**,** destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA

NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE GUARÁ – SP. **Vigência:** Fica a vigência do contrato acima mencionado prorrogado por 90(noventa), dias. **Data:** 30.10.25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 30 de outubro de 2025. **FILIPE FURTADO DA ROCHA – Prefeito Municipal em Exercício.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5491/26. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** Innovation Construções Ltda. EPP. **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 5.395/25**,** destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE GUARÁ – SP. **Vigência:** Fica a vigência do contrato acima mencionado prorrogado por 90(noventa), dias. **Data:** 09.02.26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de fevereiro de 2026. **TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO – Prefeito Municipal.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5401/24. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** JB Light Brasil Eireli. **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 5.149/22 **Vigência:** 180 dias. **Data:** 15.06.24.

Contrato nº 5402/24. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** JB Light Brasil Eireli. **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 5.149/22 **Vigência:** 180 dias. **Data:** 15.12.24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de janeiro de 2025. **FILIPE FURTADO DA ROCHA – Prefeito Municipal em Exercício.**

.....